MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

REGULAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PNPD)

Este regulamento é complementado pela PORTARIA Nº 086, DE 03 DE JULHO DE 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 1° O PNPD tem por objetivo:

I – promover a realização de estudos de alto nível;
II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
III – renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

Art. 2° Do candidato a bolsista exige-se:
I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
II - disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
III - não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

Art. 3º Do bolsista exige-se:
I- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
II– dedicar-se às atividades do projeto;
III – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Art. 4º Da bolsa
I – a bolsa pertence ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGSS) sendo vinculada a um Docente Permanente (DP), denominado supervisor;
II – o projeto de pesquisa deverá ser desenvolvido dentro das linhas de pesquisa dos PPGSS.

PROCESSO SELETIVO

Art. 5º A seleção será realizada conforme o Quadro 1 considerando a pontuação do DP do PPGSS que será supervisor do bolsista.

Serão observadas as seguintes considerações:

a) para se inscrever no processo seletivo, o DP deverá indicar o nome do candidato a bolsa;

b) anexar o currículo Lattes do candidato a bolsa;

b) o período de inscrição será definido pela coordenação do Programa;

c) o DP deverá entregar o Quadro 2 preenchido;

d) a avaliação dos pedidos será realizada pela Comissão de bolsas do PPGSS;

DAS VAGAS

Art. 6º A cota de bolsas PNPD de cada PPGSS será disponibilizada pela CAPES. Para o ano de 2013 a cota de bolsas está apresentada no Quadro 3.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela DPPG, ouvido o respectivo Colegiado do Programa.

IF Goiano - Câmpus Rio Verde, 03 de outubro de 2013.

Alan Carlos Costa
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Adriano Jakelaitis
Coordenador Programa de Pós-Graduação em Agroquímica

Kátia Cylene Guimarães
Coordenadora Programa de Pós-Graduação em Zootecnia

Osvaldo Resende
Coordenador Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias - Agronomia

Quadro 1. Critérios para seleção de bolsistas PNPD – PPGSS, pontuação do docente permanente – supervisor do bolsista.

Critérios de análise e julgamento		**Peso**	**Nota**
A	Número de projetos individuais submetidos a agências externas de fomento a pesquisa nos últimos dois anos (FINEP, CNPq, CAPES e FAPEG).	1,0	0 a 10
B	Número atual de orientados no PPGSS.	1,0	0 a 10
C	Número de supervisionados DCR, RHAE/CNPq e PNPD, desde que não institucionais.	1,0	0 a 10
D	Coordenação de projetos de pesquisa institucionais com financiamento externo (FINEP, CNPq, CAPES e FAPEG)	1,5	0 a 10
E	Coordenação de projetos de pesquisa pessoais com financiamento externo (FINEP, CNPq, CAPES e FAPEG)	1,5	0 a 10
F	Número de artigos equivalente A1 no Qualis/CAPES em que o PPGSS está inserido. Nota proporcional a maior produção entre os docentes solicitantes nesta chamada. Considerar os últimos 3 anos cheios.	1,5	0 a 10
G**	Tempo médio de titulação (TMT) dos orientados do docente. Válido apenas para docentes credenciados no PPGSS há mais de 2 anos. Atribuir nota máxima ao menor TMT entre os docentes solicitantes e proporcionalmente definir as demais.	1,5	0 a 10
H	Não ter sido contemplado com pós-doutorandos nas chamadas PNPD institucionais anteriores. (Caso tenha proposta contemplada, atribuir nota zero, caso contrário, dez)*.	3,5	0 a 10
I**	Envolvimento com o funcionamento do PPGSS por meio da participação nas diversas comissões de trabalho	2,0	0 a 10
Pontuação total			

A pontuação final será o resultado da média ponderada entre os critérios de “A” a “I” com até duas casas decimais.

*Se aplica apenas a solicitação de PNPD institucional.

**Os itens “G” e “I” serão preenchidos pelas coordenações dos PPGSS;

Quadro 2. Formulário de auto-avaliação do currículo do supervisor do bolsista.

Critérios de análise e julgamento		Quantidade	Pontuação
A	Número de projetos individuais submetidos a agências externas de fomento a pesquisa nos últimos dois anos (FINEP, CNPq, CAPES e FAPEG).		
B	Número atual de orientados no PPGSS.		
C	Número de supervisionados DCR, RHAE/CNPq e PNPD, desde que não institucionais.		
D	Coordenação de projetos de pesquisa institucionais com financiamento externo (FINEP, CNPq, CAPES e FAPEG)		
E	Coordenação de projetos de pesquisa pessoais com financiamento externo (FINEP, CNPq, CAPES e FAPEG)		
F	Número de artigos equivalente A1 no Qualis/CAPES em que o PPGSS está inserido. Nota proporcional a maior produção entre os docentes solicitantes nesta chamada. Considerar os últimos 3 anos cheios.		
G**	Tempo médio de titulação (TMT) dos orientados do docente. Válido apenas para docentes credenciados no PPGSS há mais de 2 anos. Atribuir nota máxima ao menor TMT entre os docentes solicitantes e proporcionalmente definir as demais.		
H	Não ter sido contemplado com pós-doutorandos nas chamadas PNPD institucionais anteriores. (Caso tenha proposta contemplada, atribuir nota zero, caso contrário, dez)*.		
I**	Envolvimento com o funcionamento do PPGSS por meio da participação nas diversas comissões de trabalho		
Pontuação total			

*Preencher somente a coluna Quantidade;

**Os itens “G” e “I” serão preenchidos pelas coordenações dos PPGSS;

A pontuação final será o resultado da média ponderada entre os critérios de “A” a “I” com até duas casas decimais.

Nome:_____ Assinatura:_____

Quadro 3. Disponibilidade de vagas nos PPGSS para o ano de 2013.

Programa	**N° de vagas**
Agroquímica (PPGAq)	1
Ciências Agrárias - Agronomia (PPGCA-AGRO)	1
Zootecnia (PPGZ)	-